



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº PM/10/69

LEI MUNICIPAL Nº 542

*Registrado  
C. G. S.*

Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em NCR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos) a rubrica 3.200. 94 - 01 - "Pavimentação de vias públicas do Orçamento vigente.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes da suplementação de que trata o artigo 1º, lançará mãos a Contadoria dos seguintes recursos:

I - Saldo do exercício de 1968 . . . . . NCR\$ 11.277,28

II - Excêso de arrecadação verificado na rubrica 25L 20 - 01 - F.P.M. - I.P.I. " 3.722,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO QUINZE DE JUNHO, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 30 de junho de 1969.

*Norival Chrispim de Castro*  
Norival Chrispim de Castro  
-Presidente-

*João Gomes de Souza*  
Prof. João Gomes de Souza  
-Secretário ad-hoc-

Registrado e Publicado nesta Secretaria ao dia primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

*Jorge de Barros Guimarães*  
Jorge de Barros Guimarães  
-Ch. da Secretaria-